



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304

*“Denomina **"ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO"** o logradouro público localizado entre as ruas Padre Petrus Dingenouts e a Rua Projetada “18”, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Itajubá”.*

Art. 1º Fica denominada **“ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO”** o logradouro público localizado entre as ruas Padre Petrus Dingenouts e a Rua Projetada “18”, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“ALAMEDA GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 17 de dezembro de 2012.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Ricardo Luiz Ferreira de Mello
1º Secretário